

Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM – 2011

1 Nos dias doze e treze de janeiro de dois mil e onze, reuniu-se em sessão plenária a Comissão Nacional de
Residência Médica – CNRM. Foram registradas as presenças dos membros da CNRM, dos membros da
2 Câmara Técnica e dos Presidentes das Comissões Estaduais de Residência Médica – CEREM, a saber:
Adherbal Casé, Ana Estela Haddad, Adnan Naser, Adriano Maeda, Andresa Tumelero, Eliana Cláudia Ribeiro,
3 Jeanne Liliane Marlene Michel, Jose Enio Sevilha Duarte, José Luiz Bonamigo Filho, Jose Reinaldo do
Amaral, Jorge Luiz Eltz de Souza, Maria do Patrocínio Tenório Nunes, Mauro Shosuka Asato, Mônica Rabelo
4 de Lima, Paulo Roberto Dutra Leão, Ramiro Anthero de Azevedo, Ricardo Luiz de Melo Martins, Susana
Maciel Guillaume, Vanda Simões, Victor Fernando Soares Lima. Participaram ainda da reunião: Bruno
5 Ferreira Russo (CEREM-MG) e equipe técnica da CNRM: Anna Maria Lima Sales e Ricardo Alexandre
6 Batista Ribeiro. **Item 1** – Abertura. A Dra. Maria do Patrocínio Tenório Nunes, Secretária Executiva da CNRM,
7 agradece a presença de todos e inicia a reunião de acordo com os itens da pauta. **Item 2** – A ata da reunião de
outubro de 2010 foi lida e aprovada pelos membros da CNRM. **Item 3** – **Informes** da Secretaria Executiva:
8 **Item 3.1.** Publicada em 31.12.2010 Medida Provisória nº 521 que estabelece o reajuste da bolsa de médicos
residentes, licença maternidade, licença paternidade e alojamento. A Dra. Maria do Patrocínio declara que no
9 site da Associação Nacional de Médicos Residentes – ANMR consta como se o que está disposto na MP não
tivesse sido discutido na presença dos representantes da ANMR. O Dr. Jorge Eltz sugere nova discussão sobre
10 moradia. A Profa. Ana Estela Haddad afirma que o Grupo Interministerial analisou todas as reivindicações dos
médicos residentes e sugere que sejam resgatadas as atas anteriores para dar continuidade à discussão. O Dr.
11 Victor afirma que o assunto sobre moradia não havia sido concluído, no âmbito do Grupo (GIT) e já consta na
MP. A Dra. Maria do Patrocínio afirma que na reunião de 17 de dezembro de 2010, na presença do então
12 presidente da ANMR foram assegurados os itens da MP enviados. Lembra que fez ressalva sobre o item que a
ANMR não concordava (moradia) e reitera que não existe consenso sobre esta questão. A Profa Jeanne afirma
13 que na Casa Civil existem técnicos que analisam os conteúdos e jurídicos que dão a redação final das
propostas. Não faltou esforço pessoal e institucional do Ministério da Educação para a publicação da MP o
14 mais rápido possível. Entretanto, como haviam três ministérios envolvidos (Saúde, Educação, Previdência)
15 houve maior período de tramitação dos documentos. Esclarece que houve muitas reedições do Artigo 4º da Lei
6.932 de 1981, ora utilizando o termo alojamento, ora moradia. Considerando que não há mais dedicação
16 exclusiva e, principalmente, a expansão (ainda insuficiente) de vagas de residência médica não se pode obrigar
as instituições a oferecerem moradia. O Dr. Victor ressalta que a situação é complexa, uma vez que supressão
17 sumária de moradia coloca em risco a viabilidade de Residência Médica para muitos médicos, no país. O
Dr. Bonamigo esclarece que o termo moradia foi acrescentado à lei na década de noventa. Se a Casa Civil tinha
18 dúvida, se um acordo de greve previa a moradia, o GT precisava saber o que seria publicado. Existia um direito
e ele foi suprimido a partir da MP. Concorda que a moradia não pode ser garantida para todos, devendo haver
19 critérios para a sua utilização. Afirma ainda, que não houve conquista, pois o reajuste da bolsa não cobriu a
inflação. A Profa. Jeanne afirma que é necessário estabelecer condições aos hipossuficientes. Concorda que
20 faltam condições dignas ao médico residente em muitos lugares, mas isso está sendo devidamente trabalhado,
com o auxílio e apoio de todos. Como encaminhamento ficou decidido que pelos canais competentes, novas
21 sugestões de redação podem ser encaminhadas, por se tratar de MP. Todos concordam que a nova redação tem
sido mal interpretada por algumas poucas instituições que querem deixar de ofertar alimentação ao residente
22
23

24 durante sua jornada habitual. O texto da MP apenas e tão somente reforçou a necessidade de direitos mínimos
25 durante plantão, sendo obrigatória a manutenção do direito à refeição, ao residente ao longo de seu programa
26 de residência médica, como vinha ocorrendo. **Item 3.2. II Encontro do Fórum de Revisão dos Conteúdos**
27 **dos Programas de Residência Médica.** Dando continuidade à discussão programou-se um segundo encontro,
28 no qual se espera avançar sobre o tema. Organização e Promoção: AMB, CNRM, CFM, FENAM. Data: 28 e
29 de janeiro de 2011. Local: Associação Paulista de Medicina – Av. Brigadeiro Luis Antonio, 278 São Paulo –
30 SP. **Item 3.3.** A Sociedade Brasileira de Anestesiologia informa a composição da Diretoria eleita para o período
31 de 01/01/2011 a 31/12/2011, sendo que a Dra. Nádia Maria da Conceição Duarte (Presidente) e José Mariano
32 Soares de Moraes (Vice-presidente). A CNRM congratula a Diretoria eleita, na expectativa de maior
33 aproximação entre a CNRM e a SBA, o que já está concretamente em curso. Lembra que a SBA já designou
34 nomes para acompanhar vistorias em todas as regiões do Brasil e reitera aos presidentes de CEREM que
35 utilizem desse banco de nomes da SBA. **Item 4. Pendências Plenárias Progressas: Item 4.1 Sociedade**
36 **Brasileira de Pediatria – SBP. Pedido de ampliação da duração do PRM para 3 anos.** A Dra. Maria do
37 Patrocínio informa que por ocasião da última reunião da CNRM a proposta da SBP foi submetida à apreciação
38 do plenário que deliberou retirar de pauta para estudo minucioso do projeto. Passa a palavra para o Dr. Ramiro
39 que apresenta parecer. Os membros do plenário acatam as sugestões do parecer. Encaminhamento: enviar cópia
40 na íntegra, do parecer aprovado em plenária, para ciência e manifestação da SBP. Sugere ainda continuar a
41 discussão durante o II Fórum de Revisão de Conteúdos dos PRM(s), estabelecer grupo de Discussão sobre
42 tema composto por: Dr. Ramiro (CNRM), Dr. Brenelli (MS), Edinaldo (FENAM), Jorge Harada
43 (CONASEMS), representante da SGETS/MS, um médico indicado pela ANMR. **Item 4.2. Sociedade**
44 **Brasileira de Pneumologia. Pedido de ingresso direto e ampliação da duração do PRM para 3 anos.**
45 Encaminhamento: Convidar representante da sociedade para discussão durante o II Fórum de Revisão de
46 Conteúdos dos PRM(s). **Item 4.3. Cumprimento de Carga Horária de Treinamento em Emergência e**
47 **Urgência. Universidade Fluminense – Dr. Ednaldo e Dr. Jorge Eltz para apresentação de parecer.**
48 Encaminhamento: Apreciação transferida para a próxima plenária. Informar previamente aos relatores para
49 apresentação de parecer. **Item 4.4. Manual do Preceptor** – Solicitar à Profa. Denise Herdy, informação sobre
andamento do projeto. Dra. Susana, parte do grupo de trabalho voluntaria-se para intermediar a informação.
Item 4.5. Pós-Plantão – Dr. Sérgio Gonçalves e Dr. Níveo para apresentação de proposta de resolução.
Encaminhamento: Apreciação transferida para a próxima plenária. **Item 4.6. Modelo de Parecer da Câmara**
Técnica. O modelo de parecer da Câmara Técnica, para apresentação de transferências, foi aprovado por
unanimidade. **Item 4.7. Marco Regulatório da Residência Médica.** A Profa. Jeanne informa sobre reunião
realizada no dia 16 de dezembro entre representantes da ANMR, FENAM, CFM, AMB, ABEM, CNRM.
Esclarece que o texto do Marco regulatório foi reformulado de acordo com as sugestões apresentadas pelas
entidades presentes. A pedido da secretaria executiva ficou definido que o texto final, em análise pela CONJUR
será, assim que avaliado por aquela assessoria jurídica, encaminhado às entidades médicas **Item 4.8.**
Associação Brasileira de Hepatologia – ABHH, por solicitação da Comissão Mista de Especialidades.
Encaminhar parecer apresentado, discutido e aprovado em plenária para a Comissão Mista de especialidades
(CME). **Item 4.9. Declaração de Óbito.** O médico residente está habilitado a fornecer Declaração de Óbito,
entretanto parecer circunstanciado será apresentado futuramente pelos Drs. Mauro Ribeiro e Carlos Vital
(CFM). **Item 4.10. Denúncia de médica residente do Hospital Pronto Baby – RJ.** Encaminhamento: o
relatório de visita será apresentado na próxima plenária. **Item 4.11. Resolução Serviço Militar.** O parecer

50 elaborado pelo Dr. Ronaldo Pombo, Coordenador Geral da COREME/HUAP foi colocado em discussão Após
51 debate e considerações, os membros do plenário propuseram mudanças no SisCNRM. Encaminhamento:
52 comunicar às COREME(s) a obrigatoriedade de inserção imediata dos residentes que servirem as forças
53 armadas por ordem de classificação. Providenciar que o sistema apresente filtragem de CPF, com emissão de
54 alerta, para o candidato aprovado não realizar matrícula em mais de uma instituição. Aprovado por
55 unanimidade. Indicados os Drs. Sérgio Gonçalves e Adriano Maeda para redação final de proposta de
56 resolução, a partir do parecer do Prof. Pombo, acolhendo as deliberações da plenária. **Item 4.12. Proposta de**
57 **Calendário – Reuniões Plenárias da CNRM – 2011.** Após alterações, o calendário das sessões plenárias da
58 CNRM foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **Item 4.13. Proposta de modificação de início**
59 **dos PRM(s) para o ano de 2012.** Encaminhamento: Dra. Maria do Patrocínio para elaboração de proposta de
60 resolução para apresentação na próxima plenária. **Item 4.14. Processo de Avaliação de Programas de**
61 **Residência Médica e Banco de Avaliadores.** A Dra. Maria do Patrocínio informa que a capacitação de
62 avaliadores e preceptores será online com alguns encontros presenciais a programar. **Item 4.15. Santa Casa de**
63 **Misericórdia de Ribeirão Preto – SP. PRM de Cirurgia Geral.** Encaminhamento: Aguardar relatório da
64 UNESP para apresentação na próxima plenária. **Item 4.16. Denúncia de irregularidades no Processo**
65 **Seletivo realizado pela IBCC, UFTM, UFF e UFES.** Candidato denuncia irregularidades nos processos
66 seletivos do PRM de Mastologia, realizados pela IBCC, UFTM, UFF e UFES. As instituições teriam deixado
67 de atender ao disposto nas resoluções da CNRM no que se refere à distribuição equilibrada de questões.
68 Encaminhamento: Encaminhar ofícios às instituições solicitando manifestação escrita e amostras das provas
69 aplicadas. **Item 4.17. Hospital Santa Júlia de Manaus.** Encaminhamento: Agendar visita à instituição para o
70 dia 07 de fevereiro. Comissão de Vistoria: Dr. Mauro Assato, Dra. Andressa, Dra. Martha Zapallá. **Item 4.18.**
71 **Solicitação de ampliação de Vagas do Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade da**
72 **Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e**
73 **Defesa Civil do Rio de Janeiro – RJ (SMSDCRJ).** Relatores: Dr. Ramiro e Dra. Susana Wuillaume. O Dr.
74 Ramiro informa que em 10 de janeiro de 2011 realizou visita de verificação para o pedido de aumento de vagas
75 do PRM de Medicina de Família e Comunidade do Hospital Universitário Pedro Ernesto da UERJ que solicitou
passar de 10 R1 e 10 R2 para 30 R1 e 30 R2 e da área de atuação para 16 R3, passando das atuais 4 vagas para
20 vagas. Esclarece que médicos residentes e representantes da Faculdade de Ciências Médicas, Secretaria
Municipal de Saúde e Defesa Civil e do Hospital Universitário Pedro Ernesto manifestaram-se favoráveis à
ampliação de vagas. Após análise da documentação apresentada a plenária concluiu ser possível atender o
pleito, podendo ter início, a critério da instituição, ainda em 2011. **Item 5. Novas Demandas. Item 5.1.**
Processo de ética e parceria. Demanda do Coordenador do PRM de Psiquiatria do Centro Psiquiátrico
Eduardo Ribeiro – CPER – Manaus – AM. Desligamento de médica residente. A Dra. Maria do Patrocínio
esclarece que se trata de pedido de liminar impetrado por Adriana Mendonça Rodrigues, médica residente do
PRM de Psiquiatria do Hospital Eduardo Ribeiro, com vistas a obter provimento jurisdicional que determine a
suspensão da eliminação da Impetrante, assim como seja tornada sem efeito a suspensão da Impetrante de suas
atividades, até o encerramento do processo, garantindo-lhe todos os direitos inerentes ao médico residente R3.
Encaminhamento: Aguardar evolução do mandado de segurança. Solicitar manifestação pro escrito da CEREM
– AM sobre o caso. **Item 5.2. Solicitação de ampliação de vagas. Vistoria Programa de Residência Médica**
em Psiquiatria – Instituto Municipal Phillippe Pinel – RJ. Relatores: Dr. Ramiro e Dra. Susana Wuillaume. O
Dr. Ramiro informa que no dia 10 de janeiro de 2011 realizou visita de verificação para o pedido de aumento

76 de vagas do PRM de Psiquiatria do Instituto Municipal Phillipe Pinel (IMPP) de 8 R1, 8R2 e 8R3 para 16 R1,
77 16 R2 e 16R3, e Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência de 2 R4 para 4 R4. Esclarece que
78 ouvidas as partes interessadas, os presentes aprovaram a proposta de ampliação de vagas. A Comissão de
79 Vistoria, após analisar a documentação apresentada aprovou o pleito. O plenário, por unanimidade, aprovou o
80 relatório apresentado pela Comissão de Vistoria. **Item 5.3. Denúncia anônima encaminhada pelo**
81 **Ministério Público à Comissão Estadual de Residência Médica de São Paulo (CEREM-SP).** Denúncia
82 encaminhada pela CEREM-SP como um alerta em razão do Ministério Público receber denúncia anônima que
83 já estava resolvida pela autarquia municipal de São Paulo e que não havia mais contrato entre a instituição de
84 ensino e o hospital. Os médicos residentes do Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio sentem-se preteridos
85 pelos preceptores que dão mais atenção aos alunos do curso de medicina de uma universidade particular, que
86 utilizam as instalações do hospital sem nenhum convênio. Declaram que os universitários atendem sem
87 supervisão, fornecendo receita e preenchendo prescrições. Os médicos residentes afirmam que constantemente
88 as aulas são canceladas e serviços fechados (caso da UTI Infantil), que preceptores em horário de serviço,
89 desviam-se de função a fim de atender a citada universidade. Informam ainda haver conflito envolvendo pessoa
90 relacionada ao CRM local. Encaminhamento: Visita à instituição no dia 27 de janeiro. Comissão de Vistoria:
91 Dr. Ricardo Martins, Dr. Bruno Russo, Dr. Aderbhal Casé. Convidar representantes da SBOT, ABEM,
92 Ministério Público e Conselho Federal de Medicina de São Paulo. Na ocasião, conforme datas constantes no
93 SISCNRM avaliar todos os PRMs para eventual recredenciamento. **Item 5.4. Denúncia – Hospital Messejana**
94 **– CE. Médicos residentes atuando na supervisão de colegas.** Médicos residentes denunciam que os
95 residentes de emergência que fizeram concurso pela Escola de Saúde Pública SESA/Ceará estão sendo
96 plantonistas e coordenadores de equipe no Hospital de Messejana. Encaminhamento: verificação in loco.
97 Comissão de Vistoria: Dra. Vanda, Dr. Bruno Russo e Dr. Gilson Feitosa Filho. **Item 5.5. Processo Seletivo do**
98 **Hospital Geral de Goiânia – HGG.** O HGG interpõe recurso da decisão tomada pelos membros da CNRM
99 por ocasião da plenária realizada em dezembro de 2010. A Dra. Maria do Patrocínio esclarece que a CNRM
100 recebeu denúncias de irregularidades ocorridas no processo seletivo de ingresso aos Programas de Residência
101 Médica, nas especialidades de acesso direto, o qual teria deixado de atender de atender ao disposto nas
resoluções normativas da CNRM quanto à distribuição de questões relacionadas às 05 (cinco) áreas: Pediatria,
Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social. A plenária da
CNRM havia decidido por unanimidade que a primeira fase do processo seletivo fosse anulada. O Dr. Jose
Reinaldo, representante da CEREM-GO, diante da impossibilidade de presença da COREME e Diretoria do
HGG, em nome desses, afirma que o responsável pela COREME da instituição não usou de má fé.
Desconhecia as normas estabelecidas pela CNRM. Teme pelas conseqüências que a anulação do concurso trará,
pois é possível que os aprovados consigam liminar na justiça. O Dr. Adnan ressalta que não é possível
retroagir à decisão tomada pela CNRM, por alegado desconhecimento da lei. As normas têm que ser seguidas
por todos. O Dr. Bonamigo sugere aguardar os desdobramentos. A CNRM não deve acatar o recurso. A Dra.
Susana afirma que a instituição deve arcar com as conseqüências advindas dos seus atos. Acatado por
unanimidade pelos membros do plenário o não acatamento das razões de recurso da COREME do HGG.. **Item**
5.6. Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – Porto Velho - RO. Desligamento do Dr. Neilton Santos Silva do
PRM de Obstetrícia/Ginecologia. A Dra. Maria do Patrocínio esclarece que a plenária do dia 30/10/2010
aprovou por unanimidade o desligamento do médico residente Dr. Neilton Santos Silva do PRM de
Ginecologia e Obstetrícia. Os documentos encaminhados à CNRM apontam uma série de irregularidades de

102 ordem ética, de conhecimentos e de atitudes do referido médico. A COREME do hospital em questão obedeceu
103 a uma seqüência de penalidades e tentativas de apontar as falhas, aparentemente sem sucesso. As atitudes
104 inadequadas colocaram em risco pacientes sob seus cuidados, a despeito das orientações de supervisão. A Dra.
105 **Andresa** informa que o residente foi reintegrado pela COREME, por ordem de mandado judicial **Item 5.7.**
106 **Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON. Cadastramento**
107 **Retroativo de Médicos Residentes do Programa de Residência Médica de Cancerologia Cirúrgica.** A Dra.
108 **Maria do Patrocínio** esclarece que houve equívoco no processo de credenciamento do PRM de Cancerologia
109 Cirúrgica da FCECON por parte da CEREM-AM. Em 2007 a instituição solicitou credenciamento com
110 aumento de vagas, passando de uma para duas vagas. A CEREM-AM apreciou o pedido e após vistoria
111 posicionou-se favorável ao credenciamento, sem se manifestar sobre o aumento de vagas. No início de 2007
112 a COREME da FCECON elaborou edital de processo seletivo, aprovado pela CEREM-AM com 02 vagas/ano
113 para o PRM de Cancerologia Cirúrgica, o que redundou na aprovação e ingresso do Dr. Marcelo Asahiti
114 Uratani e Dr. Thiago Guimarães, devidamente matriculados. Em dezembro de 2008 a COREME FCECON foi
115 notificada pela CEREM-AM que o PRM continuava vencido desde 2007, sendo que ao ser consultado pela
116 COREME FCECON a CNRM informou que não havia registros de mudanças. Diante disso os médicos não
117 foram cadastrados no SisCNRM. Desde então, a instituição procura legalizar a situação. Nos documentos
118 apreciados há parecer da CEREM-AM com data de 26/09/2007 credenciando o PRM de Cancerologia
119 Cirúrgica por cinco anos, omitindo manifestação sobre o pedido de aumento de vagas. Há comprovantes de
120 pagamento de bolsas e documentos de bom rendimento por parte dos médicos residentes. A Dra. Maria do
121 Patrocínio conclui que houve equívoco no processo de credenciamento do PRM de Cancerologia Cirúrgica da
122 FCECON por parte da CEREM-AM e consequentemente pela CNRM, cujos efeitos se não reparados em
123 tempo, prejudicarão os médicos residentes. Aprovado por unanimidade Encaminhamento: Cadastrar o Dr.
124 Marcelo Asahiti Uratani e Thiago Guimarães, com data retroativa ao ingresso de acordo com as declarações
125 documentadas da COREME – FCECON. **Item 5.8. Hospital da Cidade de Passo Fundo – RS. Comissão de**
126 **Vistoria: Dr. Adriano Maeda e Dr. Sérgio Gonçalves de Oliveira.** Em agosto de 2010 os PRM(s) de
127 Neurocirurgia, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem,
Gastroenterologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Ortopedia e Traumatologia do Hospital da Cidade de Passo Fundo
– RS foram baixados em exigência e diligência para adequação às normas estabelecidas pela CNRM. Toda a
instituição foi colocada em diligência, na mesma ocasião. No dia 06 de janeiro de 2011, por ocasião de nova
visita à instituição, a Comissão de Vistoria constatou que as exigências estabelecidas pela CNRM haviam sido
cumpridas. A Comissão de Vistoria sugere que os programas citados sejam credenciados e periodicamente
visitados pela CEREM-RS. Sugestão acatada pelo plenário. **Item 5.9. Hospital São Vicente de Paulo – RS.**
Comissão de Vistoria: Dr. Adriano Maeda e Dr. Sérgio Gonçalves de Oliveira. Em agosto de 2010 os
PRM(s) de Cardiologia, Cirurgia Geral, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Neurocirurgia, Ortopedia
e Traumatologia, Pediatria, do Hospital São Vicente de Paulo – RS foram baixados em exigência e diligência
para adequação às normas estabelecidas pela CNRM, ficando toda a instituição em diligência. No dia 06 de
janeiro de 2011, por ocasião de nova visita à instituição, a Comissão de Vistoria constatou que as exigências
estabelecidas pela CNRM haviam sido cumpridas. A Comissão de Vistoria sugere que os programas citados
sejam credenciados e periodicamente visitados pela CEREM. Acatado por unanimidade pela plenária. **Item**
5.10. Proposta de manual de Residência/Regimento Interno enviado pelo PRM de Infectologia do
CEMETRON de Rondônia. O Dr. Adherbal Casé apresenta o seguinte parecer: Após análise da proposta do

128 Manual de Regimento Interno encaminhado pelo Centro de Medicina Tropical – CEMETRON de Porto Velho-
129 RO destacaram 22 pontos como relevantes e resumimos em itens principais, que seguem: 1. Na organização da
130 COREME: 1.1. A interferência indevida da Secretaria de Saúde na composição e funcionamento da Comissão,
131 dificultando o exercício da autonomia necessária na mesma. 1.2. No processo de composição da COREME: é
132 imprescindível acatar a resolução CNRM 02/2005, particularmente no que se refere a eleição/indicação dos
133 membros representantes.1.3. No que tange as atribuições da COREME, no geral e dos seus membros em
134 particular. 2. No processo seletivo. 2.1. O edital para a realização do processo seletivo deve atender as
135 determinações da resolução CNRM 04/2007.3. No regimento interno. 3.1. Âmbito e abrangência. 3.1.1.
136 Regimento é da Residência Médica e deve ser aplicado na Instituição sob a tutela da COREME.3.2. Direitos e
137 deveres do MR.3.2.1. As questões referentes acompanhamento, avaliação e adoção de medidas punitivas
138 devem obedecer às resoluções da CNRM, em particular no que diz respeito a recolhimento de contribuição ao
139 INSS, licença gestante, férias, afastamento e punições peculiares. 3.3. A solicitação de registro de Certificado
140 do MR é uma atribuição da Instituição feita através da COREME. 3.4. É necessário estabelecer as atividades do
R3. Diante do exposto solicitamos visita de orientação e verificação por parte da CNRM, ressaltando a
necessidade de análise específica dos artigos: 2º,4º, 6º, 7º, 9º, 10º, 11º, 12º, 24º, 25º, 26º, 30º, 31º, 34º, 35º e
36º. 5.10. **Homologação de Pareceres** – de acordo com planilha anexa que conforme decisão prévia deve ser
encaminhada aos presidentes das CEREM(s), a qual terá valor legal para as devidas providências relativas aos
PRM(s) ali contidos. **Item 5.11. Reunião Plenária.** Marcada Reunião Plenária para os dias 17 e 18 de
fevereiro de 2011. Nada mais a ser discutido, a Secretária Executiva deu por encerrada a sessão e eu, Anna
Maria Lima Sales, redigi a presente ata.

141

142

143 MEMBROS

144 Maria do Patrocínio Tenório Nunes (Secretária Executiva) _____

145

Jeanne Liliane Marlene Michel (CGRS) _____

146

147 Ana Estela Haddad (MS - Representante) _____

148 Eliana Cláudia Ribeiro (ABEM) _____

149

150 José Luiz Bonamigo Filho (AMB-Suplente) _____

151

152 Victor Fernando Soares Lima (ANMR) _____

153 CONASEMS

154	Jose Enio Servilha Duarte	_____
155	CÂMARA TÉCNICA	
156	Evandro Guimarães de Souza	_____
157		
158	Ramiro Anthero de Azevedo	_____
159	CEREM – PRESIDENTES	
160	Adnan Naser (CEREM-SP)	_____
161	Jose Reinaldo do Amaral (Representante CEREM-GO)	_____
162		
163	Adriano Maeda (CEREM-PR)	_____
164	Mauro Shosuka Asato (CEREM-RR)	_____
165	Paulo Roberto Dutra Leão (CEREM-MT)	_____
166	Sérgio Gonçalves de Oliveira (CEREM-MG)	_____
167		
168	Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ)	_____
169		
170		
171		
172		
173		
174		
175		
176		
177		
178		
179		

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231